



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

PROJETO DE LEI Nº 4906 /2025

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) no Orçamento Vigente.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo de Jóia a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento Público Municipal, no valor R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais):

ÓRGÃO: 0800 – Sec. Munic. Agricult., Indust.Com. e Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Sec. Munic. Agricult., Indust.Com. e Turismo

ATIVIDADE: 201220002.2.100 – Manutenção da Secretaria / Gestão Administrativa

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

FONTE:2500

ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

FONTE:2500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.05 – Depto Municipal de Estradas e Rodagens

ATIVIDADE: 201220002.2.121 – Manutenção do DMER

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 420.000,00

FONTE:2500

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 130.000,00

FONTE:2500

TOTAL.....R\$ 640.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

Art. 2º Servirá de Recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior o Superávit do Exercício 2024:

Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício 2024 –
Recurso Livre – FONTE 2500.....R\$ 640.000,00

TOTAL.....R\$ 640.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@pmjoiacom.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e Quarenta Mil Reais) objetivando a adequar o Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha tramitação em regime de urgência.

JÓIA (RS), 15 de Maio de 2025.

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI
Prefeito de Jóia.

Excelentíssimo Senhor:
Valmir José Dutra Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Jóia - RS

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO N°: 4906
Received em: 16/05/2025
Assinado: 25/05/2025
Servido: